

# Câmara Municipal de Vila Pavão

VILA PAVÃO

ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 003/95

### MODIFICA O HORÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ele Promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º** - Fica parcialmente revogada a resolução nº 011/93, que estabeleceu horários para as reuniões ordinárias da Câmara Municipal

**Art. 2º** - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, serão realizadas nos dias estabelecidos na resolução nº 011/93, com início às 15 30 horas

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo feriado, ponto facultativo, sábados e domingos nos dias das reuniões, estas serão realizadas no primeiro dia útil imediato

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão-ES, 17 de abril de 1 995

  
EDSON LUIZ NEPEL  
PRESIDENTE